

**LEI Nº 1.678/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina/Oficializa logradouro público em nome de “**Avenida Manoel Feliciano de Lima**”, na forma que indica.

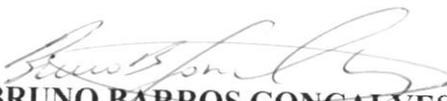
O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada/oficializada de **Avenida Manoel Feliciano de Lima**, avenida sem denominação oficial, que tem início na estrada do Murará, no distrito de João de Castro (tapuio), passando pela comunidade de Baixa Grande, Telha, Camará e Finaliza na BR-116 km-23, avenida de ligação da BR-116 ao município do Eusébio, neste município.

**Art. 2º** - A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI Nº 1.678/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO**  
**CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 167/2023  
De Autoria do Vereador José Ribamar Lima "Babá"  
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57